



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23890-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º 1025, de 26 de junho de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.00004197/2011-40,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria GR n.º 686, de 10 de junho de 2011, publicada no D.O.U. de 14.06.2011, pág. 21, seção II, que alterou a fundamentação legal do ato da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, do instituidor de pensão **SEBASTIÃO DUARTE LESSA**, matrícula SIAPE n.º 0385536, em favor dos pensionistas **KATIANA OLIVEIRA LESSA**, matrícula SIAPE n.º 05452546 e **CRISTOVÃO OLIVEIRA LESSA**, matrícula SIAPE n.º 05452571, que concedeu a opção prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911/94, em relação à função gratificada de símbolo "FG-04", com a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2006, de acordo com o preconizado no art. 54 da Lei n.º 9.784/99, combinado com o art. 110, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, em cumprimento ao Ofício n.º 27/AUDIR/SEGEP/MP, de 10/01/2013.

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE n.º 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 646 / GR / 13